



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PMA
CONTRATO Nº.1.631/2022 – PMA

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PEQUENOS REPAROS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA COMERCIAL LEDIANA SANTANA DA COSTA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 30.060.021/0001-63, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 20, Afuá/PA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Sra. KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob nº 428.215.172-20, RG nº 306833-SSP-PA, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **COMERCIAL LEDIANA SANTANA DA COSTA**, com endereço na Trav. Sanches de Oliveira, nº 310, Centro, Afuá/Pará, CEP: 68.890-000, inscrito no CNPJ. (M.F) nº 23.555.771/0001-40, representada pelo Sr. **JÚLIO CEZAR ALMEIDA CANTUÁRIA**, titular do CPF: 719.870.702-59, RG nº 279216-SSP/AP, residente e domiciliado na Av. Lucimar Araújo Tavares, QD 5, BL 14, Apto 104, Residencial São José, Macapá/AP, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E PEQUENOS REPAROS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO INFANTIL CRECHES, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, conforme abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA AS ESCOLAS
LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BOCAL TIPO PLAFON PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	200	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
2	BOIA, TIPO CHAVE ELÉTRICA, APLICAÇÃO CAIXA D'AGUA	50	UNIDADE	INTEC	R\$ 43,21	R\$ 2.160,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

3	BOMBA HIDRAULICA, POTÊNCIA 1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, VAZÃO 10 M3/H, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, VELOCIDADE 1.750 RPM, FREQUENCIA 60 HZ, APLICAÇÃO SUBMERSA.	50	UNIDADE	INTEC	R\$ 948,49	R\$ 47.424,50
4	BOMBA SAPO SUBMERSÍVEL PARA ÁGUAS LIMPAS 750W	30	UNIDADE	RAYMA	R\$ 438,50	R\$ 13.155,00
5	CADEADO 25 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES.	80	UNIDADE	PADO	R\$ 23,74	R\$ 1.899,20
6	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 1000 LITROS	50	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 618,14	R\$ 30.907,00
7	CAIXA DE DESCARGA EM PVC PARA VASO SANITÁRIO, CAPACIDADE 9 LITROS, COM TUBO DE DESCARGA EXTERNO	50	UNIDADE	TIGRE	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
8	CAIXA SINFONADA, MATERIAL PVC, FORMATO GRELHA REDONDO, DIÂMETRO SAÍDA TUDO 50 MM, DIÂMETRO CAIXA 15 CM, ALTURA CAIXA 15 CM, CONJUNTO COMPLETO.	50	UNIDADE	KRONA	R\$ 12,81	R\$ 640,50
9	CANO DE PVC SOLDAVEL 25 MM BARRA COM 6 METROS, COM SELO DO INMETRO.	100	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
10	CHUVEIRO PLASTICO, TIPO BRAÇO, COM REGISTRO, DIÂMETRO DE 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO DO BRAÇO 35 CM, CRIVO E COM BITOLA ½	50	UNIDADE	HERC	R\$ 10,81	R\$ 540,50
11	COLA PARA VEDAÇÃO DE TUBO PVC DESIVA DE 175 GRAMAS	50	UNIDADE	POLYTUBES	R\$ 8,70	R\$ 435,00
12	DISJUNTOR, BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 30 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 29,52	R\$ 885,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

13	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 60 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 35,43	R\$ 1.062,90
14	DISJUNTOR, BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 20 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 30,89	R\$ 926,70
15	DISJUNTOR, BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 40 A, NÚMERO DE FASES BIFÁSICO	30	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 30,24	R\$ 907,20
16	DISJUNTOR ELETRICO BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 100 A, NÚMERO DE FASES BIPOLAR	30	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 110,10	R\$ 3.303,00
17	DOBRADIÇA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 4, COM ACABAMENTO POLIDO, APOIO DE PINO EM ESFERA DE AÇO CROMO	200	UNIDADE	SCHILD	R\$ 5,36	R\$ 1.072,00
18	EXTENSAO ELÉTRICA 06 (SEIS) TOMADAS COM FILTRO DE LINHA	100	UNIDADE	LIEGE	R\$ 34,77	R\$ 3.477,00
19	FECHADURA, AÇO CROMADO, 02 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, MAÇANETA TIPO LAVANCA, INTERNA/EXTERNA, PARA PORTA	100	UNIDADE	ALIANÇA	R\$ 58,63	R\$ 5.863,00
20	FECHADURA DE EMBUTIR COM MAÇANETA PARA PORTA DE BANHEIRO	100	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 50,55	R\$ 5.055,00
21	FERROLHO EM METAL REFORÇADO, DIMENSÃO 3 POLEGADAS	100	UNIDADE	LOTH	R\$ 8,66	R\$ 866,00
22	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10,00MM COM 100 METROS	100	PEÇAS	SIL	R\$ 1.306,89	R\$ 130.689,00
23	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2X2,5 MM COM 100 METROS	100	PEÇAS	CORFIL	R\$ 445,51	R\$ 44.551,00
24	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,00 MM COM 100 METROS	100	PEÇAS	SIL	R\$ 541,30	R\$ 54.130,00
25	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,00 MM COM 100 METROS	100	PEÇAS	SIL	R\$ 675,24	R\$ 67.524,00
26	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO VINIL, COR PRETA, LARGURA 50 MM	50	UNIDADE	3M	R\$ 11,84	R\$ 592,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

27	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA PARA VEDAÇÃO E CONEXÕES	100	UNIDADE	POLITUBES	R\$ 7,88	R\$ 788,00
28	FLANGE, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ROSCÁVEL, DIÂMETRO 1 POL	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 19,30	R\$ 386,00
29	INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES COM PLACA 4X2 DE PAREDE COR BRANCO	200	UNIDADE	PUZIE	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
30	JOELHO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 25 MM	70	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 1,14	R\$ 79,80
31	JOELHO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA, PARA ESGOTO 40 MM	60	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 3,89	R\$ 233,40
32	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W	500	UNIDADE	AVANT	R\$ 35,88	R\$ 17.940,00
33	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40 W	500	UNIDADE	AVANT	R\$ 54,83	R\$ 27.415,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 25 W	500	UNIDADE	AVANT	R\$ 37,23	R\$ 18.615,00
35	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTADA 46 W	500	UNIDADE	AVANT	R\$ 37,09	R\$ 18.545,00
36	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO EM LOUÇA NA COR BRANCA COM COLUNA	50	UNIDADE	LOGASA	R\$ 189,44	R\$ 9.472,00
37	LAVATÓRIO PLASTICO 38 X 27 CENTIMETRO	50	UNIDADE	KRONA	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
38	REDUÇÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 X 1/2	50	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,12	R\$ 106,00
39	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 50 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	50	UNIDADE	FORTLEV	R\$ 64,14	R\$ 3.207,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

40	REGISTRO DE GAVETACOMPLETO, ACABAMENTO BRUTO, CONFECCIONADO EM BROZE OU LATÃO, 3 POLEGADAS	20	UNIDADE	HIDAUCO NEX	R\$ 448,94	R\$ 8.978,80
41	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 EM METAL, TIPO CRUZETA, TIPO ACABAMENTO COM CANOPLA POLIDA	20	UNIDADE	RAINHA	R\$ 49,57	R\$ 991,40
42	SIFÃO SANFONADO, POLIPROPENO, FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO E PIA, COR BRANCA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEIS PLÁSTICO OU BORRACHA, 50 MM, UNIVERSAL, TIPO DUPLO	100	UNIDADE	BLUKIT	R\$ 13,62	R\$ 1.362,00
43	TE CONEXÃO PARA TUBOS CANOS, ROSCÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2 POL	150	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,09	R\$ 613,50
44	TANQUE DE FIBRA DE 2 CUBOS	50	UNIDADE	DFIBRA	R\$ 194,60	R\$ 9.730,00
45	TANQUE DE FIBRA 3 CUBOS	50	UNIDADE	DFIBRA	R\$ 296,23	R\$ 14.811,50
46	TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL - TIPO BRASILIT	200	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 28,01	R\$ 5.602,00
47	TOMADA NOVO PADRÃO SOBREPOR	50	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 8,92	R\$ 446,00
48	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO COZINHA, DIÂMETRO ½ POL, NA COR BRANCA	100	UNIDADE	DURIN	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00
49	UNIÃO CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROSCÁVEL 1/2 POL	50	UNIDADE	KRONA	R\$ 8,99	R\$ 449,50
50	VÁLVULA DE ESCOAMENTO INOX, PARA PIA DE COZINHA, TIPO AMERICANA, CORPO EM LATÃO CROMADO	100	UNIDADE	AMAFORT	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
51	VASO SANITÁRIO BRANCO COMPLETO	50	UNIDADE	LOGASA	R\$ 543,72	R\$ 27.186,00
TOTAL						R\$ 598.500,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será até **31/12/2022**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá, com as seguintes dotações:

24 – FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0401.2-119 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental-30%
12.361.0450.2-142 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Educação Infantil – 30%
12.365.2040.2-147 – Manutenção de Creches 30% - Ensino Infantil Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

- a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07 (sete) dias** corridos, no almoxarifado da Secretaria, localizado Trav. Quintino Bocaiuva, nº 20, em Afuá/PA, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Prefeitura ou Secretaria, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **Termo de Referência do edital**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

- g) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer dos materiais que não esteja de acordo com as especificações do Anexo I, do presente Edital.
- h) **Os materiais que possuírem validades deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- i) Os materiais deverão estar com as embalagens em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverão constar em suas embalagens e unidades de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- j) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022-PMA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

9.1. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente contrato será fiscalizado pela servidora **CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA**, designada pelo Decreto nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de Afuá.

CLÁUSULA XI – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XII - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente digitalmente para que produza os efeitos legais.

Afuá (PA), 13 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

COMERCIAL LEDIANA SANTANA DA COSTA
CONTRATADA